



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2021-CPL/ PMSJP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210029

Contrato nº 20210030

Contrato nº 20210031

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021-12010002, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010002/2021.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E TRATAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

A Sra. MERIAN BENOLIEL GOMES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS como CONTRATANTE e POLYMEDH EIRELI – EPP, CNPJ nº63.848.345/0001-10, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº83.929.976/0001-70 e ALFAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.275.673/0001-80 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRANILDO FIGUEIREDO DA VERACRUZ, CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 08 de fevereiro de 2021.


MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

MERIAN BENOLIEL GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2021